

LEI Nº 1.459/2006 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Parágrafo único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão vinculados para aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência – SIMA.

Art. 2º. Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.080/5 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. A classificação orçamentária será a seguinte:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ÁGUA DOCE
08.244.0045.2.088 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - SIMA
4.4.90.52.00.00.00.00.080/5 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º. A despesa a que se refere o art. 1º desta Lei, correrá por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de fevereiro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal